



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Belo Horizonte, 29 de julho de 2011.

Análise de exeqüibilidade e de viabilidade das Obras e Instalações.
Construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Pouso Alegre – MG.
Av. Rubens Storino nº 2715, Santa Rita II.

O Fórum da Justiça do Trabalho de Pouso Alegre ocupa atualmente imóvel originalmente residencial, adaptado para comportar as duas Varas do Trabalho e o Foro, além de serviços auxiliares e de arquivo, existindo grande limitação de espaço físico. Além das limitações de espaço, a acessibilidade é reduzida, tendo o acesso ao andar superior alterado, após inúmeras intervenções, para comportar rampa ao invés de escada, porém, com grandes restrições impostas pelas condições originais da edificação. O imóvel atual, portanto, não apresenta as condições necessárias e suficientes para proporcionar o acesso e funcionamento em condições funcionais, em conforto e segurança, conforme estabelecido nas Resoluções dos Conselhos Superiores.

A jurisdição atendida pelo Fórum de Pouso Alegre é composta pelos municípios de Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, Pouso Alegre, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvanópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia, tendo originado a entrada de 4.186 novos processos trabalhistas no decorrer do ano de 2012, conforme aponta o relatório anual de corregedoria.

O memorial descritivo da sede própria da Justiça do Trabalho no Município considerou segurança, funcionalidade, economia na execução, materiais, tecnologia e matérias-primas e mão de obra existentes na região, facilidade na execução, conservação e operação, adoção de normas técnicas, de saúde e de segurança além de impacto ambiental. O custo global de obras e serviços orçados e previstos obtido é compatível com os disponibilizados através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal.

Da referência de áreas utilizadas quando da elaboração do projeto de construção do Fórum da Justiça do Trabalho, foram considerados os referenciais de áreas a serem adotados para a elaboração de projetos de construção, lembrando que pela tipicidade deste Regional, parâmetros geográficos, climáticos e topográficos de Minas, além de outras determinantes, em alguns ambientes, poder-se-á observar pequena variação inferior a 20%, no sentido de adequar os traços arquitetônicos da construção do Fórum naquele local.

A célula básica desenvolvida foi estruturada por um conjunto mínimo de ambientes de trabalho composto por: a. Gabinete para cada magistrado; b. Sala de audiências; c. Sala para assessoria; d. Secretaria. O programa arquitetônico contemplou, no mínimo, um conjunto de instalações sanitárias separadas para: a. Públicos externos, coletivos por gênero; b. Servidores, coletivo por gênero; c. Magistrados, podendo ser privativo individual, ou privativo coletivo por gênero e d. Portadores de necessidades especiais. O prédio será construído em local de fácil acesso, boa localização, onde disponível infra-estrutura pública, num projeto que considerou características definidas nas Resoluções dos Conselhos Superiores, possuindo estacionamento espaços físicos internos e instalações sanitárias com acessibilidade.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Após estudos preliminares, foi elaborado projeto para o máximo aproveitamento de construção, de forma a viabilizar satisfatoriamente as atividades ali previstas, considerando características e traços arquitetônicos, possibilitando, posteriormente, ampliação e modernização da edificação, em cinco andares, sendo o térreo para estacionamento e os demais compatíveis à instalação de até três Varas por tipo totalizando doze varas, nos padrões atuais, num projeto básico desenvolvido em consonância com a padronização de ambientes.

O projeto básico foi elaborado segundo critérios atuais de sustentabilidade para insumos utilizados, com especificação de metais, válvulas e louças sanitárias de baixo consumo de água, aparelhos de iluminação eficientes, compostos por reatores e lâmpadas apropriadas, sistemas de climatização e demais elementos de infra-estrutura, instalações e acabamentos, tendo como princípios básicos, minimizar transtornos ao meio ambiente, tanto no processo de fabricação quanto no de utilização, em conformidade com as normas da ABNT, selo PROCEL e de procedência, além de destinação adequada dos materiais remanescentes e resíduos sólidos para reciclagem sob responsabilidade da construtora.

Esclarecemos ainda que o objeto se mostra compatível com o Plano Plurianual, LDO e LOA, existindo previsão de adequação orçamentária para as despesas através de emendas parlamentares. A obra está prevista no Plano de Obras aprovado pelo TRT 3ª Região. Foi estabelecido critério de aceitabilidade de preços unitários e global, planilha discriminatória dos componentes do BDI, indicando compatibilidade dos custos com o SINAPI ou outro sistema. Esta contratação de empreitada por preço global tem em vista a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.